

SUZANO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

NIRE 29.3.0001633-1

FATO RELEVANTE

São Paulo, 30 de agosto de 2024 – Suzano S.A. (“Companhia” ou “Suzano”) (B3: SUZB3 / NYSE: SUZ), em cumprimento às disposições constantes no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e no artigo 3º e no Anexo A da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que sua administração submeterá à apreciação de seus acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 30 de setembro de 2024, às 10 horas (“AGE”), a incorporação, pela Companhia, das sociedades integralmente adquiridas pela Companhia em 31 de julho de 2024, conforme Fato Relevante divulgado nessa mesma data: (i) Timber VII SPE S.A. e (ii) Timber XX SPE S.A.; e de suas respectivas sociedades investidas (i) Pradaria Agroflorestal Ltda.; e (ii) Cabeceira Agroindustrial Ltda.; e (iii) Frigg Florestal S.A. (“Sociedades Objeto”), com a transferência de todo o patrimônio líquido para a Companhia e a consequente extinção das Sociedades Objeto, na forma do **Anexo I** ao presente fato relevante.

Conforme consta do Edital de Convocação da AGE, disponibilizado aos Senhores Acionistas nesta data, a administração da Companhia, decidiu pela realização da AGE de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Maiores informações sobre a AGE estão disponíveis aos Senhores Acionistas na Proposta da Administração, nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da Suzano (<http://www.ri.suzano.com.br>).

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

Marcelo Feriozzi Bacci

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores

SUZANO S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE 29.3.0001633-1

ANEXO I
Informações sobre operação de incorporação
(na forma do Anexo A à Resolução CVM nº 78, de 23 de março de 2022)

1. Sociedades envolvidas nas Incorporações e suas atividades

1.1. Suzano S.A.

(a) Identificação. **Suzano S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 16.404.287/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 29.300.016.331, com sede na Capital do Estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 10º andar, Salas 1009 a 1011, Pituba, CEP 41810-012 (“Suzano”).

(b) Atividades. A Suzano dedica-se, e continuará a dedicar-se após as Incorporações, à (a) fabricação, o comércio, a importação e a exportação de celulose, papel e de outros produtos oriundos da transformação de essências florestais, incluindo a reciclagem destes, bem como de madeira, de produtos relacionados ao setor gráfico e de produtos acessórios ou comercializados junto aos mesmos, incluindo, mas não se limitando a produtos de papelaria, produtos de limpeza e outros produtos sanitários e de higiene pessoal, e respectivos acessórios; (b) formação e a exploração de florestas homogêneas, próprias ou de terceiros, diretamente ou através de contratos com empresas especializadas em silvicultura e manejo florestal, bem como a conservação de floresta nativa; (c) prestação de serviços, a importação, a exportação e a exploração de bens relacionados ao objeto da Companhia, incluindo, mas sem se limitar, a revenda e/ou divulgação, inclusive por meios eletrônicos, de bens e produtos que integram o objeto social da Companhia, bem como a instituição canal tecnológico desenvolvido para comércio eletrônico (e-commerce) para negociação de bens e produtos que integram o objeto social da Companhia ou de suas controladas e/ou de marcas licenciadas pela ou para a Companhia e/ou suas controladas; (d) o transporte, por conta própria e de terceiros; (e) participação, como sócia ou acionista, de qualquer outra sociedade ou empreendimento; (f) operação de terminais portuários; (g) geração e a comercialização de energia elétrica; (h) prestação de serviços de transporte aquaviário pelas modalidades cabotagem e navegação interior, bem como atividades auxiliares, tais como operação e sinalização náutica; (i) prestação de serviços de operador portuário para movimentação e armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área de porto organizado; e (j) operação de aeroportos e campos de aterrissagem.

1.2. Timber VII SPE S.A.

(a) Identificação. **Timber VII SPE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.553/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.485.271, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, Pinheiros, CEP 01452-919 (“Timber VII”).

(b) *Atividades.* A Timber VII tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

1.3. Pradaria Agroflorestal Ltda.

(a) *Identificação.* **Pradaria Agroflorestal Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPF/MF sob o nº 08.859.609/0001 22, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE 43.207.969.995, com sede na cidade de Ribas do Rio Pardo, na Rodovia BR 262, Km 220 - Suzano S/A, s/n, Sala Bataguassu, bairro Zona Rural, CEP 79180-000 (“Pradaria”).

(b) *Atividades.* A Pradaria tem por objeto social: a exploração comercial de produtos de madeira em todas as suas formas, produtos florestais e agropecuários, inclusive sementes, máquinas e matérias-primas; o florestamento e o reflorestamento; e a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

1.4. Timber XX SPE S.A.

(a) *Identificação.* **Timber XX SPE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPF/MF sob o nº 40.157.006/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.561.724, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, Pinheiros, CEP 01452-919 (“Timber XX”).

(b) *Atividades.* A Timber XX tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

1.5. Cabeceira Agroindustrial S.A.

(a) *Identificação.* **Cabeceira Agroflorestal Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPF/MF sob o nº 15.735.568/0001-28, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.233.099.165, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, Pinheiros, CEP 01452-919 (“Cabeceira”).

(b) *Atividades.* A Cabeceira tem por objeto social: o exercício de atividades de empresa comercial exportadora *trading company*; o florestamento e reflorestamento; atividades agrícolas; a industrialização, comercialização, importação e exportação de madeira e seus derivados; a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, bem como a participação em empreendimentos comerciais e industriais; o apoio à produção florestal; a extração de madeira em florestas plantadas; a participação, no Brasil ou no exterior, em outras sociedades ou fundos de investimento como sócia, acionista ou quotista, e a administração de bens próprios; a prestação de serviços técnicos e auxiliares contábeis e apoio administrativo.

1.6. Frigg Florestal S.A.

(a) *Identificação.* **Frigg Florestal S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPF/MF sob o nº 07.903.740/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.572.998, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, Pinheiros, CEP 01452-919 (“Frigg Florestal”).

(b) *Atividades.* A Frigg Florestal tem por objeto social: a produção florestal em florestas plantadas; atividades de apoio à produção florestal, incluindo repovoamento florestal e replantio de espécies florestais; a participação como quotista ou acionista em outras sociedades,

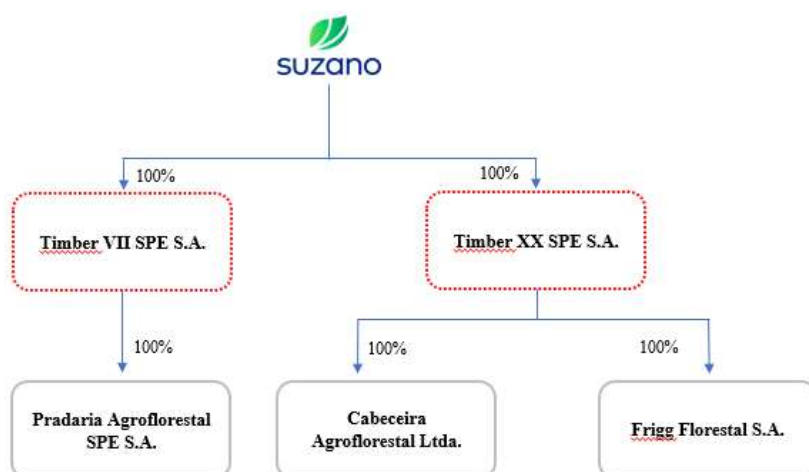
sejam essas simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras; a comercialização de madeira e seus derivados; e a prestação de serviços técnicos e auxiliares contábeis e apoio administrativo.

2. Descrição e Propósito da operação

A operação consiste na incorporação das Sociedades Objeto pela Suzano (“Incorporações”), nos termos e condições previstos no Instrumento de Protocolo e Justificação das Incorporações, celebrado por suas administrações em 29 de agosto de 2024 (“Protocolo e Justificação”). O Protocolo e Justificação integra a Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de setembro de 2024, às 10h00 (“AGE”), que deliberará acerca das Incorporações.

Os atos das Incorporações são considerados independentes, e ocorrerão em 2 (duas) etapas subsequentes, em um único ato, na AGE, atendendo à seguinte ordem:

- (i) Primeira etapa: Incorporações da Timber VII e Timber XX, na forma ilustrada abaixo:



- (ii) Segunda etapa: incorporações da Pradaria, Cabeceira e Frigg Florestal, na forma ilustrada abaixo:



Em decorrência das Incorporações, as Sociedades Objeto serão extintas e sucedidas pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei de Sociedades por Ações”).

As Incorporações não implicarão aumento de capital da Suzano, tendo em vista a Suzano é, direta ou indiretamente, detentora da totalidade do capital social das Sociedades Objeto e, portanto, o valor do patrimônio líquido de cada uma das Sociedades Objeto já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Suzano

As Incorporações visam a permitir a captura de ganhos de eficiência derivados da redução de custos administrativos, bem como a otimização da gestão e a simplificação da estrutura societária do grupo.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação

3.1. Principais Benefícios

Conforme indicado no item 2 acima, as Incorporações permitirão a captura de ganhos de eficiência sobre custos administrativos, bem como a otimização da gestão e a simplificação da estrutura societária.

3.2. Custos

A Companhia estima que os custos de realização das Incorporações sejam da ordem de, aproximadamente, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), incluídas as despesas com publicações, registros, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na operação.

3.3. Riscos

Considerando que (i) a Companhia, atualmente, é titular, direta ou indiretamente, de 100% do capital social das Sociedades Objeto, e que, no ato de incorporação de cada uma das Sociedades Objeto, a Suzano será titular direta de 100% (cem por cento) do capital social de cada uma das Sociedades Objeto, observada a ordem das incorporações definida na Cláusula 1.1.1 do Protocolo e Justificação (Anexo B à Proposta da Administração) e descrita no item 2 acima; e que (ii) as atividades desenvolvidas pelas Sociedades Objeto que serão incorporadas pela Companhia restringem-se a atividades já desenvolvidas pela Companhia, as Incorporações não apresentam fatores de risco adicional à Companhia, permanecendo válidas e atuais as informações descritas na seção “4 – Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Suzano 2024 (versão 3).

4. Relação de substituição das ações

As Incorporações não resultarão em aumento de capital da Suzano e, consequentemente, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Companhia, atualmente, é titular, direta ou indiretamente, de 100% do capital social das Sociedades Objeto, e que, no ato de incorporação de cada uma das Sociedades Objeto, a Suzano será titular direta de 100% (cem por cento) do capital social de cada uma das Sociedades Objeto, observada a ordem das incorporações definida na Cláusula 1.1.1 do Protocolo e Justificação (Anexo B à Proposta da Administração) e descrita no item 2 acima.

5. Critério de fixação da relação de substituição

Não aplicável, vide resposta ao item 4 acima.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio em caso de cisão

Não aplicável.

7. Se as Incorporações foram ou serão submetidas à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

A consumação das Incorporações não está sujeita à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

8. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o artigo 264 da Lei de Sociedades por Ações

Considerando a resposta ao item 4 acima, e tendo em vista a decisão proferida, em 15 de fevereiro de 2018, pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários – CVM no âmbito do Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, o artigo 264 da Lei de Sociedades por Ações não é aplicável às Incorporações, de modo que não será necessária a preparação dos laudos a que se refere o referido dispositivo.

9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso

Não haverá direito de recesso no contexto das Incorporações, uma vez que a legislação aplicável limita tal direito aos acionistas das sociedades incorporadas e a Companhia, atualmente, é titular, direta ou indireta, de 100% das do capital social das Sociedades Objeto. Dessa forma, também não há que se falar em acionistas dissidentes, e, por consequência, em valor de reembolso aos acionistas/quotistas das Sociedades Objeto em decorrência das Incorporações.

10. Outras informações relevantes

10.1. Laudos de Avaliação

Os laudos de avaliação patrimonial, elaborados em conformidade com os demonstrativos financeiros, possuem como data base o dia 31 de julho de 2024 (“Data Base”).

Os administradores da Companhia e das Sociedades Objeto contrataram a **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290 (“Avaliador”) para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido das Sociedades Objeto por seu respectivo valor contábil (“Laudos de Avaliação”). A nomeação e contratação do Avaliador será submetida à ratificação pela AGE, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei de Sociedades por Ações.

De acordo com os Laudos de Avaliação, a soma do patrimônio líquido total das Sociedades para fins das Incorporações é de R\$ 2.126.343.573,98 (dois bilhões, cento e vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo este o valor do acervo líquido total a ser vertido para a Suzano, observado que o valor individual do patrimônio líquido de cada uma das Sociedades Objeto na respectiva Data Base é:

- (i) Timber VII: R\$ 545.245.413,50 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos);
- (ii) Pradaria: R\$ 545.150.656,32 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos);
- (iii) Timber XX: R\$ 518.026.922,44 (quinhentos e dezoito milhões, vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos);
- (iv) Cabeceira: R\$ 241.045.725,11 (duzentos e quarenta e um milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos);
- (v) Frigg Florestal: R\$ 276.874.856,61 (duzentos e setenta e seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos);

10.2. Disponibilização de documentos

O Protocolo e Justificação, a Proposta da Administração para a AGE e os Laudos de Avaliação elaborados para fins das Incorporações estarão à disposição dos acionistas da Companhia, a partir desta data, na sede social da Companhia, no website de Relações com Investidores da Suzano (ri.suzano.com.br), assim como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

* * *

SUZANO S.A.

Publicly Held Company with Authorized Capital
CNPJ/ME No. 16.404.287/0001-55
NIRE 29.3.0001633-1

MATERIAL FACT

São Paulo, August 30, 2024 – Suzano S.A. (“Company” or “Suzano”) (B3: SUZB3 / NYSE: SUZ), in compliance with the provisions included in paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended in Securities and Exchange Commission of Brazil (“CVM”) Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended, and in article 3 of CVM Resolution No. 78, dated March 29, 2022, informs to its shareholders and the market in general that its management shall submit to appraisal by its shareholders, at an Extraordinary General Meeting of the Company to be held on September 30, 2024, at 10:00 a.m. (“EGM”), the merger by the Company of the wholly-owned companies acquired by the Company on July 31, 2024, in accordance with Material Fact disclosed on this same date: (i) Timber VII SPE S.A. and (ii) Timber XX SPE S.A.; and its respective investees companies (i) Pradaria Agroflorestal Ltda.; and (ii) Cabeceira Agroindustrial Ltda.; and (iii) Frigg Florestal S.A. (“Target Companies”), with transfer of the entire owners’ equity to the Company, and subsequent dissolution of the Target Companies, presented in **Exhibit I** to this material fact.

As mentioned in the EGM’s Call Notice made available to the Shareholders on this date, the Company’s management decided to hold the EGM through exclusively digital means, under CVM Resolution No. 81, dated March 29, 2022, as amended.

Further information on the EGM is available to shareholders in the Management Proposal, on the websites of the CVM (<https://www.gov.br/cvm>), B3 (<http://www.b3.com.br>) and Suzano (<http://www.ri.suzano.com.br>).

São Paulo, August 30, 2024.

Marcelo Feriozzi Bacci

Chief Financial and Investor Relations Officer

SUZANO S.A.
Publicly Held Company with Authorized Capital
CNPJ/ME No. 16.404.287/0001-55
NIRE 29.3.0001633-1

EXHIBIT I
Information on the merger transaction
(under Annex A to CVM Resolution No. 78, dated March 23, 2022)

1. Companies involved in the Mergers and their Activities

1.1. Suzano S.A.

(a) Identification. **Suzano S.A.**, a publicly held corporation, enrolled with the Brazilian Corporate Taxpayers' Registry of the Ministry of Economy ("CNPJ/ME") under No. 16.404.287/0001-55, registered with the Board of Trade of the State of Bahia under the Company Identification Number ("NIRE") 29.300.016.331, with head office in the Capital of the State of Bahia (Salvador), at Avenida Professor Magalhães Neto, No. 1752, 10th floor, Rooms 1009 to 1011, Pituba, ZIP code 41810-012 ("Suzano").

(b) Activities. Suzano dedicates and shall continue to dedicate, after the Mergers, to (a) manufacture, trade, import and export of pulp, paper and other products originated from the transformation of forest materials, including their recycling, as well as wood, products related to the printing industry, and accessory products or those sold alongside them, including but not limited to stationery products, cleaning products, and other sanitary and personal hygiene products, and their respective accessories; (b) formation and commercial operation of homogeneous forests, company-owned or owned by third parties, directly or through contracts with companies specializing in forest cultivation and management, as well as the conservation of native forest; (c) provision of services, and import, export and commercial operation of assets related to the Company's purposes, including but not limited to the resale and/or promotion, even through electronic means, of goods and products that are part of the Company's corporate purpose, as well as establishing a technological channel developed for e-commerce to trade goods and products that are part of the corporate purpose of the Company or its subsidiaries and/or brands licensed by or to the Company and/or its subsidiaries; (d) transportation, by itself or by third parties; (e) holding interest as a partner or shareholder in any other company or project; (f) operation of port terminals; (g) generation and sale of electricity; (h) rendering of waterborne transport services by means of cabotage and inland navigation, as well as auxiliary activities, such as maritime operations and signaling; (i) rendering of port operator services for the movement and storage of goods, for or deriving of waterborne transport, within the organized port area; and (j) operation of airports and landing fields.

1.2. Timber VII SPE S.A.

(a) Identification. **Timber VII SPE S.A.**, a corporation, enrolled with CNPJ/MF under No. 23.741.553/0001-09, registered in the Board of Trade of the State of São Paulo under NIRE 35.300.485.271, with head office in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8th floor, Pinheiros, ZIP Code 01.452-919 ("Timber VII");

(b) *Activities.* The corporate purpose of Timber VII is the holding of interests in other companies, as member or shareholder, in the country or abroad.

1.3. Pradaria Agroflorestal Ltda.

(a) *Identification.* **Pradaria Agroflorestal Ltda.**, a limited liability company, enrolled with CNPJ/MF under No. 08.859.609/0001-22, registered in the Board of Trade of the State of Mato Grosso do Sul under NIRE 43.207.969.995, with registered office in the city of Ribas do Rio Pardo, at Rodovia BR 262 Km 220 - Suzano, s/n, Sala Bataguassu, Zona Rural district, ZIP Code 79180-000 (“Pradaria”).

(b) *Activities.* Pradaria’s corporate purpose is: commercial exploration of wooden products in all its forms, forest and agricultural products, including seeds, machinery and raw materials; forestation and reforestation; and the holding of interests in other companies, as member or shareholder.

1.4. Timber XX SPE S.A.

(a) *Identification.* **Timber XX SPE S.A.**, a corporation, enrolled with CNPJ/MF under No. 40.157.006/0001-91, registered in the Board of Trade of the State of São Paulo under NIRE 35.300.561.724, with head office in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8th floor, Pinheiros, ZIP Code 01452-919 (“Timber XX”).

(b) *Activities.* The corporate purpose of Timber XX is the holding of interests in other companies, as member or shareholder, in the country or abroad.

1.5. Cabeceira Agroindustrial S.A.

(a) *Identification.* **Cabeceira Agroflorestal Ltda.**, a limited liability company, enrolled with CNPJ/MF under No. 15.735.568/0001-28, registered in the Board of Trade of the State of São Paulo under NIRE 35.233.099.165, with head office in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8th floor, Pinheiros, ZIP Code 01452-919 (“Cabeceira”).

(b) *Activities.* Cabeceira’s corporate purpose is: performance of a trading company’s export activities; forestation and reforestation; agricultural activities; industrialization, sale, import and export of wood and its by-products; the holding of interests in other companies, as member or shareholder, as well as in business and industrial undertakings; the support to forestry production; extraction of wood in planted forests; the holding of interests, in Brazil or abroad, in other companies or investment funds as member, shareholder or quotaholder, and the administration of own assets; the provision of technical and ancillary accounting services and administrative support.

1.6. Frigg Florestal S.A.

(a) *Identification.* **Frigg Florestal S.A.**, a corporation, enrolled with CNPJ/MF under No. 07.903.740/0001-87, registered in the Board of Trade of the State of São Paulo under NIRE 35.300.572.998, with head office in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8th floor, Pinheiros, ZIP Code 01452-919 (“Frigg Florestal”);

(b) *Activities.* Frigg Florestal’s corporate purpose is: forestry production in planted forests; forest production support activities, including forestry repopulation and replanting of forest

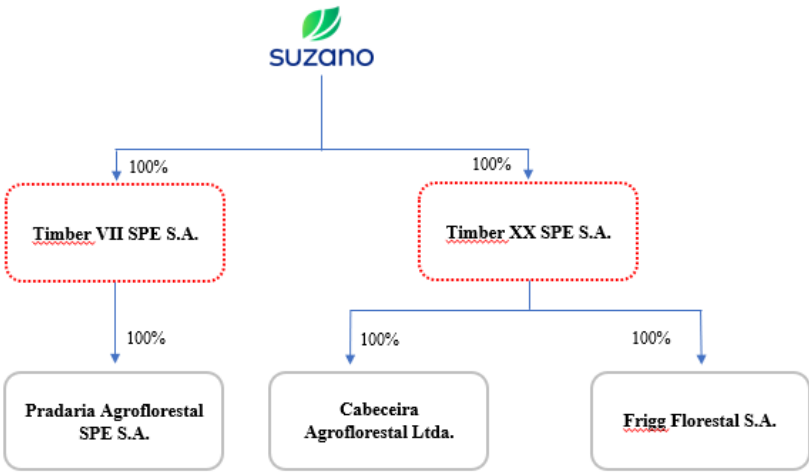
species; the holding of interests as quotaholder or shareholder in other companies, whether they are partnerships or business companies, national or foreign; the sale of wood and its by-products; and the provision of technical and ancillary accounting services and administrative support.

2. Description and Purpose of the transaction

The transaction consists in merger of the Target Companies into Suzano (“Mergers”), under the terms and conditions provided for in the Protocol and Justification of the Mergers, entered into between their management bodies on August 29, 2024 (“Protocol and Justification”). The Protocol and Justification is part of the Management Proposal for the Extraordinary General Meeting to be held on September 30, 2024, at 10:00 a.m. (“EGM”), which will decide on the Mergers.

The Mergers are considered as independent acts, and will occur in two (2) subsequent stages in a single act, at the EGM, respecting the following order:

- (i) First Stage: Mergers of Timber VII and Timber XX, as illustrated below:



- (ii) Second stage: the Mergers of Pradaria, Cabeceira and Frigg Florestal, as illustrated below:



As a result of the Mergers, the Target Companies will be dissolved and succeeded by the Company in all their rights and obligations, pursuant to article 227 of Law No. 6,404, dated December, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law").

The Mergers will not imply an increase in Suzano's capital, given that Suzano directly or indirectly holds the entire share capital of the Target Companies and, therefore, the value of the net equity of each of the Target Companies is already fully reflected in Suzano's net equity.

The Mergers are intended to enable the acquisition of efficiency gains coming from the reduction of administrative costs, as well as optimization of management and simplification of the group's corporate structure.

3. Main benefits, costs and risks of the transaction

3.1. Main Benefits

As indicated in item 2 above, the Mergers will enable the acquisition of efficiency gains on administrative costs, as well as optimization of management and simplification of the corporate structure.

3.2. Costs

The Company estimates that the costs for carrying out the Mergers are around two hundred and fifty thousand reais (BRL 250,000.00), including expenses with publications, registrations, auditors, appraisers, attorneys and other professionals engaged to advise the transaction.

3.3. Risks

Considering that (i) the Company currently holds, whether directly or indirectly, 100% of the capital of the Target Companies and that at the time of merger of each of the Target Companies, Suzano will be the direct holder of one hundred per cent (100%) of the capital of each of the Target Companies, following the order of merger defined in Clause 1.1.1 of the Protocol and Justification (Exhibit B to the Management Proposal) and described in item 2 above; and that (ii) the activities developed by the Target Companies to be merged into the Company are restricted to the activities already developed by the Company, the Mergers do not pose any additional risk factors to the Company, and the information described in section "4 - Risk Factors" of Suzano's 2024 Reference Form (version 3) will remain valid and in force.

4. Shares' Exchange Ratio

The Mergers will not result in increase of Suzano's capital and, accordingly, there will be no share exchange ratio, since the Company is currently holder, whether directly or indirectly, of 100% of the capital of the Target Companies, and that at the time of merger of each of the Target Companies, Suzano will be the direct holder of one hundred per cent (100%) of the capital of each of the Target Companies, following the order of merger defined in Clause 1.1.1 of the Protocol and Justification (Exhibit B to the Management Proposal) and described in item 2 above.

5. Criteria to fix the exchange ratio

Not applicable, see answer to item 4 above.

6. Main assets and liabilities that will form each share of the equity in the event of spin-off

Not applicable.

7. Whether or not the Mergers have been or will be submitted to the approval of Brazilian or foreign authorities.

The completion of the Mergers will not subject to approval by the Brazilian or foreign authorities.

8. Share exchange ratio calculated in accordance with article 264 of the Brazilian Corporation Law

Considering the answer to item 4 above, and considering the decision rendered on February 15, 2018 by the Collegiate Body of the Brazilian Securities and Exchange Commission – CVM under SEI Proceeding No. 19957.011351/2017-21, article 264 of the Brazilian Corporation Law does not apply to the Mergers, so that the preparation of the reports referred to in said article will not be necessary.

9. Applicability of withdrawal right and reimbursement amount

There will be no withdrawal right within the scope of the Mergers, since the applicable law limits such right to the shareholders of the absorbed companies, and the Company is currently holder, whether directly or indirectly, of 100% of the capital of the Target Companies. Therefore, there is also no need to talk about dissenting shareholders and, consequently, the amount of reimbursement to the shareholders/quotaholders of the Target Companies as a result of the Mergers.

10. Other relevant information

10.1. Appraisal Report

The equity appraisal reports, prepared in compliance with the financial statements, have as their base date July 31, 2024 (“Base Date”).

The Company’s and the Target Companies’ managers have engaged **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, a company enrolled with CNPJ/ME under No. 08.681.365/0001-30, with head office in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Rua do Passeio, No. 62, 6th floor, Centro, ZIP Code 20021-290 (“Appraiser”) to prepare the appraisal report of the owners’ equity of the Target Companies at their respective book values (“Appraisal Reports”). The appointment and engagement of the Appraiser will be submitted to ratification by the EGM, under paragraph one of article 227 of the Brazilian Corporation Law.

According to the Appraisal Reports, the sum of the total owners’ equity of the Companies for purposes of the Mergers is two billion, one hundred and twenty-six million, three hundred and forty-three thousand, five hundred and seventy-three reais and ninety-eight cents (BRL 2,126,343,573.98), and this will be the amount to be transferred to Suzano, observed that the individual amount of the net assets of each of the Target Companies in the respective Base Date is:

- (i) Timber VII: five hundred and forty-five million, two hundred and forty-five thousand, four hundred and thirteen reais and fifty cents (BRL 545,245,413.50);
- (ii) Pradaria: five hundred and forty-five million, one hundred and fifty thousand, six hundred and fifty-six reais and thirty-two cents (BRL 545,150,656.32);
- (iii) Timber XX: five hundred and eighteen million, twenty-six thousand, nine hundred and twenty-two reais and forty-four cents (BRL 518.026.922,44);
- (iv) Cabeceira: two hundred and forty-one million, forty-five thousand, seven hundred and twenty-five reais and eleven cents (BRL 241,045,725.11);
- (v) Frigg Florestal: two hundred and seventy-six million, eight hundred and seventy-four thousand, eight hundred and fifty-six reais and sixty-one cents (BRL 276,874,856.61);

10.2. Disclosure of documents

The Protocol and Justification, Management Proposal for the EGM and the Appraisal Reports prepared for purposes of the Mergers, will be made available to the shareholders of the Company, as of the date hereof, at the head office of the Company, at the Investor Relations website of Suzano (ri.suzano.com.br), as well as at the websites of CVM (www.cvm.gov.br) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

* * *